



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0003/2025

Reajusta o subsídio dos servidores públicos e dos militares estaduais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Governador do Estado, que dispõe, em suas palavras, sobre o reajuste do subsídio dos servidores públicos e dos militares estaduais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)”.
O Projeto de Lei Complementar reajusta o subsídio dos militares e servidores públicos da SSP e SEJURI em 21,5% escalonado da seguinte forma:

- 7,5% a partir de 1º de maio de 2025;
- 7,0% a partir de 1º de dezembro de 2025;
- 7,0% a partir de 1º de abril de 2026.

Também farão jus ao reajuste os servidores inativos e pensionistas.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia **05 de março de 2025** e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, eu avoquei a matéria.

É o relatório.

II - VOTO

Verifica-se que o Projeto de Lei Complementar nº 0003/2025 atende aos pressupostos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

Destaca-se que a matéria é de competência privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, incisos I e II, da Constituição Estadual.

No mérito, revela-se oportuno o ajuste remuneratório dos profissionais que compõem as instituições de Segurança Pública, reconhecendo-se a importância e a relevância dos serviços que prestam à sociedade.

Ante o exposto, com base no regimento interno, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei Complementar nº 0003/2025

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 11/03/2025, às 13:51.
